

REGULAMENTO
TÉCNICO NACIONAL
DE COMPETIÇÃO POR
EQUIPES (TK3/MISTO)



CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º O presente REGULAMENTO TÉCNICO NACIONAL DE COMPETIÇÃO POR EQUIPES (TK3/MISTO), para a modalidade de luta, é o documento oficial que contempla as regras normativas dos eventos promovidos pela Confederação Brasileira de Taekwondo, doravante denominada CBTKD, no âmbito nacional em competição por equipes.

Art. 2º O presente Regulamento Técnico visa disciplinar a participação de todos os envolvidos nas competições e estabelecer as rotinas a serem observadas em todos os campeonatos, definindo atribuições e responsabilidades desta Confederação, das Federações Estaduais, atletas, árbitros, técnicos e dirigentes no decorrer das competições programadas pela entidade, em complementação ao Estatuto da CBTKD.

O Regulamento Técnico Nacional de Competição por Equipes (TK3/MISTO), juntamente com as Regras de Arbitragem, o Sistema Nacional de Ranking, os ofícios (*outlines*) específicos das competições, os Critérios para Formação da Seleção Brasileira, o Manual de conduta do integrante da seleção brasileira e o Código de Ética norteiam todas as questões relativas à realização dos eventos da CBTKD. Estes documentos têm como base as regras da Federação Mundial de Taekwondo (*World Taekwondo*).

§Único Todos os eventos constantes neste documento terão orientações específicas e complementares em seus respectivos ofícios (*outlines*).

Art. 3º Eventos com orientações específicas em seus respectivos ofícios (*outlines*) se sobrepõe a qualquer artigo deste documento, desde que as adaptações necessárias sejam autorizadas pela CBTKD.

CAPÍTULO II – DOS CAMPEONATOS

Art. 4º Compõe o Calendário Oficial da CBTKD competições com participação por estabelecimento/agremiações (*os atletas se inscrevem diretamente*) e competições com participação por federações. Os seguintes eventos são competições oficiais da Entidade:

- I. Grand Slam: competição por estabelecimento;
- II. Seletivas Abertas (categorias de base): competição por estabelecimento;
- III. Regionais (5 regiões demográficas): competição por federações;
- IV. Seletiva Nacional Aberta: competição por estabelecimento;
- V. Campeonato Brasileiro de Coloridas: competição por federações;
- VI. Supercampeonato Brasileiro: competição por federações;
- VII. Copa do Brasil: competição por federações;

Art. 5º As competições serão realizadas de acordo com as datas e locais previstos no Calendário Oficial da CBTKD, cabendo à mesma o direito de modificar, transferir ou eventualmente cancelar, os eventos programados no Calendário Oficial, obrigando-se a levar o fato ao conhecimento das filiadas com o mínimo de 15 (dias) dias de antecedência.

Art. 6º A definição das sedes dos campeonatos oficiais obedecerá aos critérios estabelecidos no Caderno de Encargos elaborado pela CBTKD.

Art. 7º As regras de arbitragem serão aplicadas e observadas em todos os Campeonatos, estaduais, regionais e nacionais. As disposições contidas neste Regulamento aplicam-se igualmente a todas as competições promovidas, autorizadas ou apoiadas pela CBTKD e Federações Estaduais, com as adaptações necessárias, desde que autorizadas pela CBTKD.

Art. 8º Todos os participantes deverão ser conhecedores deste Regulamento Técnico, ficando sujeitos a todas as disposições e as penalidades que dele possam emanar.

CAPÍTULO III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 9º A participação de todos os integrantes das equipes nos eventos da Confederação Brasileira de Taekwondo, sendo estes atletas, técnicos, árbitros, comissões técnicas, imprensa, apoio, entre outros, está vinculada ao consentimento do TERMO CESSÃO DE USO DE IMAGEM. Neste sentido, ao inscrever-se nos eventos da CBTKD, os participantes estão de acordo com normativas descritas no termo que se encontra em ANEXO 1.

Art. 10º Ao inscrever-se nos eventos organizados pela CBTKD, o participante atesta estar em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do evento em questão, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré-participação do referido evento, por sua própria conta e risco, avaliação clínica que firma as condições apresentadas, isentando, desta forma, os organizadores do evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados na ocorrência da competição.

Art. 11º Só poderão participar dos campeonatos e eventos previstos nesta normativa e outros definidos pela CBTKD, brasileiros natos ou naturalizados.

Art. 12º Para ter direito de participação nas competições promovidas pela CBTKD, as Federações Filiadas deverão estar em situação regular e atender as exigências estatutárias da Entidade Dirigente do Taekwondo Nacional.

Art. 13º Os eventos da CBTKD serão realizados com a participação prevista de todos os filiados a esta instituição, de acordo com as peculiaridades de cada competição. Para participar de qualquer competição em território nacional, realizada ou cancelada pela CBTKD, o atleta deverá obrigatoriamente estar inscrito e em situação regular no Sistema de Inteligência Esportiva da CBTKD (SIE), não cumprindo nenhum tipo de punição, assim como técnicos e árbitros.

Art. 14º O atleta poderá apenas representar o estado em que se encontra registrado. A CBTKD disponibiliza anualmente duas janelas de transferência interestadual. A normativa Regulamento Nacional de Transferência de Filiados está publicada no site da entidade e é o documento norteador contendo e especificando as etapas de transferência, orientações e exigências para a realização da transferência.

Art. 15º Todos os atletas participantes dos eventos da CBTKD estão sujeitos a realizar exames de controle de dopagem pela ABCD (Autoridade Brasileira de Controle e Dopagem).

Art. 16º Atletas menores de 18 anos somente poderão participar dos eventos nacionais com a autorização expressa dos pais e/ou responsáveis legais, mediante a entrega física da Autorização para Participação de Menores, termo que se encontra em ANEXO 2 e no ofício de cada competição, sendo obrigatório o reconhecimento de firma, ou assinatura eletrônica com chave para verificação digital de autenticidade sem o qual a autorização não será aceita.

§Único Atletas com os responsáveis legais que estarão presentes na competição deverão apresentar na presença do responsável legal, com documento oficial com foto, a autorização preenchida, mas neste caso, sem necessidade de reconhecimento de firma.

A CBTKD poderá adotar mecanismos digitais de recebimento dos referidos documentos, sem prejuízo da assinatura de regularidade do responsável pelo menor de idade, nos termos descritos no parágrafo anterior.

HABILITAÇÃO DE TÉCNICOS DE TAEKWONDO

Art. 17º A Habilitação de Técnicos de Taekwondo (HTT) é um evento da CBTKD que visa capacitar, padronizar, definir e homologar as condições para a função de técnico de taekwondo. Para ser elegível ao HTT três etapas deverão ser observadas:

- I. Ter idade mínima de 18 anos e com graduação mínima 1º Dan;
- II. Estar cadastrado com status "ativo" e com a documentação regular no SIE;
- III. Estar com suas obrigações estatutárias e anuidades em dia (Confederação e Federações), bem como efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

Art. 18º Em toda competição realizada ou cancelada pela CBTKD, somente os técnicos habilitados poderão acessar à quadra e atuar com a credencial de técnico.

Art. 19º Será realizado um evento anual e os técnicos credenciados terão sua habilitação válida até o dia 31 de dezembro do ano vigente a sua edição;

§1º A critério da CBTKD, poderá ocorrer mais de 1 (um) HTT no decorrer do ano.

Art. 20º A CBTKD manterá em seu site, as informações adicionais relativas ao HTT;

LICENÇA ANUAL DE ARBITRAGEM

Art. 21º A Licença Anual de Arbitragem é um evento da CBTKD que visa a agilizar os procedimentos de convocação da arbitragem para as competições, assim como dispor de uma melhor organização e o conhecimento antecipado de quais são os árbitros aptos a participarem dos eventos do calendário anual da CBTKD. Para estar apto a inscrição no curso, os árbitros deverão observar os critérios de elegibilidade e somente serão poderão pleitear a função para árbitros aqueles que apresentarem as seguintes condições;

- I. Estar cadastrado e com a documentação regular no SIE, incluindo informações atualizadas de dados editáveis (e-mail, celular, telefone, entre outros);
- II. Estar com suas obrigações estatutárias e anuidades em dia na CBTKD e na sua respectiva Federação Estadual, bem como efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- III. Ter sido aprovado no curso da Licença Anual de Arbitragem.

Art. 22º Para mais informações acessar a a [Política de Regulamentação de Árbitros](#) divulgadas no site da CBTKD.

CAPÍTULO IV – COMPETIÇÕES POR EQUIPES (TK3/MISTO)

Art. 23º Intervalo de peso das equipes estão classificados da seguinte forma:

Divisão	Equipe Masculina TK3	Equipe Feminina TK3	Equipe Mista
Número máximo de atletas	3	3	4 (máximo 2 masculinos e 2 femininos)
Intervalo de peso total	240 Kg ou menos	200 Kg ou menos	2 atletas femininos 135 Kg ou menos
			2 atletas masculinos 160 Kg ou menos

Art. 24º O atleta mais leve da equipe deve receber o nº 1 (um) e assim sucessivamente até o mais pesado que recebe o nº 3 (três).

Art. 25º Nas competições Masculinas e femininas serão inscritos 3 integrantes mais um suplente e na competição mista serão inscritos 2 atletas femininos e 2 atletas masculinos e mais 2 suplentes. Os atletas suplentes são opcionais de cada equipe.

Art. 26º Os atletas substitutos deverão ter participado da pesagem. Se o atleta titular for substituído pelo atleta substituto, o peso total dos quatro atletas incluindo o atleta substituto, excluindo o atleta substituído, deverá ser recalculado e aplicado.

Art. 27º Os três ou quatro primeiros ficarão a critério do técnico, e o substituto poderá ser utilizado quantas vezes forem necessários durante o torneio. O atleta que foi substituído poderá retornar ao torneio conforme decisão do técnico. Não é permitido a substituição do atleta durante a luta, somente entre uma luta e outra.

Art. 28º Antes da Competição os atletas deverão estar inscritos e confirmados no congresso técnico incluindo o substituto.

Art. 29 Antes da luta o técnico deverá apresentar a escalação para que o peso da equipe possa ser conferido.

Art. 30º Método de Competição

- Eliminatória Simples;
- Round Robin;

Art. 31º Sistema de Competição

São dois possíveis sistemas de competição a ser definido pela organização do evento:

- 1 - Melhor de 3 (Três Rounds de 3 minutos): - Cada Round deverá ter um vencedor;
- 2 - Cumulativo (3 Rounds de 3 minutos e Golden Round de 1 minuto):
- O placar do combate deve ser a soma dos pontos dos três Rounds;

Art. 32º Pontuação

Todos os pontos e penalidades serão regidos pelos regulamentos da Federação Mundial (WT). Os pontos válidos serão regidos pelo artigo 12.3 do Regulamento de competição:

1. Um (1) ponto para soco válido no protetor de tronco.
2. Dois (2) pontos para chute válido no protetor de tronco.
3. Quatro (4) pontos para chute com giro válido no protetor de tronco.
4. Três (3) pontos para chute válido na cabeça.
5. Cinco (5) pontos para chute com giro válido na cabeça.
6. Um (1) ponto concedido para todo GAM-JEON dado ao competidor oponente.
7. Cinco (5) pontos em caso de knock down

Não existe diferença de pontos e no sistema cumulativo de pontos o limite são 99 pontos (a equipe que alcançar 99 pontos primeiro vence o combate).

Art. 33º Pontuação Alternativa

- a) Soco – 1 Ponto
- b) Chute no tronco com a Sola do Pé – 1 Ponto
- c) Chute válido no protetor de tronco (exceto chute com a sola do pé) – 2 Pontos Chute na Cabeça – 3 Pontos
- d) Adicionais para chute com giro no tronco ou na Cabeça – 3 Pontos
- e) Pontos Adicionais para a contagem do árbitro em caso de KO – 5 Pontos
- f) Penalidade por passividade – 2 Pontos para a equipe adversária:

- Cruzar a linha limite repetidamente

- Quedas intencionais ou repetidas

- Evitar intencionalmente o combate

Art. 34º Utilização da “Barra de Poder”

Cada Round a equipe terá uma barra com 200 bar de potência.

1 Ponto equivale a 5 bar – 40 pontos equivalem a 200 bar de potência. Perde a equipe cuja barra de potência chegar a “0”;

Quando nenhuma das equipes chegar a “0”, vence quem tiver mais potência na barra.

*As pontuações “Pontuação Alternativa” e “Utilizando a Barra de Poder” também são utilizadas pela WT, ficando a cargo da CBTKD utilizar ou não esse tipo de pontuação.

Art. 35º Penalidades

- O árbitro deve interromper a luta o mínimo necessário.

- As faltas seguirão o regulamento de competição da WT.

- Não existe limites de faltas no combate (o critério é de interrupções e penalidades mínimas).

- Uma penalidade por má conduta deve ser aplicada ao atleta que entrar substituindo um companheiro e não o cumprimentar quando entrar (Tocar as mãos).

- Em caso de atletas com condutas passivas consecutivas (evitar/atrasar o combate ou cruzar a linha limite), o árbitro declarará o comando de “OH-TCHO” para o registrador, apontando a mão aberta para mesa. A partir de então, durante os próximos 5 segundos de combate (cumulativos), os pontos aplicados a partir de então pela equipe adversária serão dobrados.

Art. 36º Regras para Substituição

Competição Mista:

1º Round – Começa com a escolha atleta feminino Azul.

2º Round – Começa com a escolha da atleta feminina Vermelha.

3º Round – Começa com a escolha da atleta feminino Azul.

Competição Masculina e feminina (TK3):

- No primeiro round o competidor 1 de uma equipe deve lutar com o competidor 1 da equipe adversária, o competidor 2 de uma equipe contra o competidor 2 da adversária e o competidor 3 de uma equipe contra o competidor 3 da equipe adversária devem lutar por 1 minuto cada.

- No segundo round, a equipe que venceu o sorteio realizado antes do combate começar escolhe qual atleta começará aquele round, e após a entrada desse atleta, o atleta adversário da outra equipe irá entrar para começar o round. No terceiro round a situação se inverte.

Um atleta somente pode ser substituído após 15 segundos ou mais de combate ou do momento da troca. Não existe número máximo de substituições.

Após o técnico solicitar a alteração o árbitro assistente irá conferir a validade deste pedido indicando ao central a autorização para troca. Tendo o aval do arbitro assistente através da bandeira correspondente a cor da equipe solicitante o Central interrompe a luta e indica a troca para a equipe solicitante.

O oponente deve ser sempre do mesmo sexo: Se a equipe substitui um competidor do gênero diferente do que está lutando, a equipe adversária deverá substituir seu competidor por outro do mesmo gênero, independente do período de tempo decorrido.

Uma penalidade por má conduta deve ser aplicada ao atleta que entrar substituindo um companheiro e não o cumprimentar quando entrar (Tocar as mãos) creditando um ponto a equipe adversária.

Art. 37º Knock Down (Abertura de contagem)

Um knock down define-se como a situação na qual o competidor é derrubado, atordoado ou não consegue responder adequadamente aos requisitos do combate devido a um golpe recebido. Mesmo não se verificando nenhuma destas situações, o árbitro pode interpretar como um knock down, a situação em que, como resultado de um contato, poderia ser perigoso continuar o combate ou quando há dúvidas quanto à segurança de um dos competidores.

O árbitro abrirá contagem até 5 segundos e se o competidor não estiver apto para retornar, o árbitro determinará o término do Round/luta e declarará a equipe adversária como vencedora do Round.

Se após a contagem até 5 segundos o competidor estiver pronto para continuar, o árbitro concederá 5 pontos para a equipe adversária.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES DE FEDERAÇÕES E ATLETAS

Art. 38º Para ter direito a participação nas competições promovidas pela CBTKD, as Federações filiadas deverão atender às exigências Estatutárias da Entidade Dirigente do Taekwondo Nacional (CBTKD), assim como, a Federação participante e os membros de sua Delegação deverão estar em dia com suas obrigações financeiras junto a CBTKD e não estar cumprindo nenhum tipo de punição, inclusive em âmbito de TJD e STJD;

Art. 39º Todas as inscrições nos eventos por federações serão realizadas pelas Federações Estaduais. Nos campeonatos de âmbito de estabelecimentos as inscrições também serão realizadas pelas Federações.

Art. 40º Cada Federação deverá fazer o correto preenchimento das inscrições dos atletas e técnicos na plataforma SIE respeitando as datas descritas no ofício da referida competição. As competições por Federações/Estabelecimentos precisarão respeitar às exigências de participação e os limites para o quantitativo de atletas e dirigentes em conformidade com o estabelecido para cada evento.

Art. 41º Fica a cargo das Federações Estaduais a escolha dos seus representantes. A inscrição poderá conter uma (1) equipe por gênero, ou seja, a federação poderá inscrever uma (1) equipe por categoria de disputa (TK3 e Misto). Nenhuma categoria deverá ultrapassar a quantidade de uma (1) equipe por categoria por Federação Estadual.

Art. 42º Para efetuar a inscrição de atletas bem como os membros da comissão técnica e outros profissionais (médicos, Fisioterapeutas etc), o gestor da federação deverá acessar o Sistema de Inteligência Esportiva, acessar o evento e inserir os nomes dos participantes da referida competição / evento escolhido, devendo seguir os indicadores do SIE até a sua efetivação que se dará com a emissão do boleto de pagamento dos inscritos, que poderá ser de forma individual (o participante paga o boleto) ou coletiva (é gerado um extrato e boleto com todos os participantes inscritos, sendo pago pela federação).

CAPÍTULO VI – DO CREDENCIAMENTO

Art. 43º O credenciamento é o momento específico que antecede a pesagem do atleta no evento.

Art. 44º No credenciamento serão efetuadas as verificações dos documentos exigidos relacionados abaixo e, atendidos os documentos obrigatórios, será feita a entrega da credencial para participação no evento.

- I. Atestado Médico (quando necessário);
- II. Termo de Autorização e Responsabilidade (quando necessário);

§Único Somente serão aceitos documentos físicos, não sendo permitido fotos, prints de tela ou e-mails. A CBTKD poderá adotar meios digitais para o envio de documentos na própria inscrição nos eventos, condicionando ainda à verificação mesmo que digital no ato do credenciamento, sem prejuízo da observância dos requisitos exigidos quando se tratar de emissão de declarações inclusive para menores de idade, onde são obrigatórias as assinaturas dos responsáveis conforme Art. 16 deste presente documento.

Art. 45º No horário estabelecido pela programação o Congresso Técnico será realizado com qualquer número de representantes.

§Único Em casos de atraso ou imprevistos na chegada de sua delegação, o Delegado Técnico deverá entrar em contato imediatamente com a organização do evento informando sobre o ocorrido. Cabe a Coordenação Técnica do evento analisar os casos e tomar as decisões apropriadas.

Art. 46º A reunião do Congresso Técnico, para eventos por federações, deverá contar com apenas um representante por Estado, o chefe de equipe ou na ausência dele outro representante legalmente designado, e para eventos por estabelecimento somente pelo técnico ou representante legal do Estabelecimento.

Art. 47º A reunião do Congresso Técnico terá como pauta os seguintes assuntos:

- I. Informações gerais sobre o evento;
- II. Informações específicas sobre o evento;
- III. Entrega das credenciais dos técnicos;
- IV. Explicação de dúvidas;
- V. Formação da comissão disciplinar;
- VI. Nenhum outro assunto entrará em pauta.

§Único Não será permitida a entrada no recinto do Congresso Técnico, quem estiver trajando bermudas, camisetas regata, sandálias de dedo e bonés.

Art. 48º Após o término do congresso técnico, e após a emissão das súmulas, qualquer alteração poderá ser feita somente mediante erro constatado por parte da organização do evento.

CAPÍTULO VII – DA PESAGEM PESAGEM GERAL

Art. 49º A pesagem oficial dos atletas será efetuada em local e hora determinada, e constará na programação oficial do evento, que poderá sofrer alteração até o momento que antecede seu início.

Art. 50º Um local diferente para as pesagens deve ser providenciado para os competidores masculinos e femininos. O gênero dos oficiais de pesagem deve ser o mesmo dos competidores.

Art. 51º A ordem de chamada para a pesagem será definida pelo Coordenador de Eventos e na sua ausência no recinto, será definida pelos coordenadores de arbitragem designados para o evento.

Art. 52º Todos os atletas inscritos deverão se apresentar no horário e local marcado para o início da pesagem devidamente trajados de roupas de banho ou traje íntimo (sungã, biquíni, cueca, calcinha e sutiã, top ou collant).

§Único Se o atleta tiver 18 anos completos ou mais, a pesagem pode ser feita sem nenhuma roupa (nu) se o competidor assim desejar. Não será permitido ao atleta menor de 18 anos pesar-se nu. Para estes casos (menores de 18 anos) haverá uma tolerância de 100g além dos limites superiores das respectivas categorias de inscrição.

Art. 53º No ato da pesagem o competidor deve apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento oficial com foto;
- II. Atestado Médico (quando necessário);
- III. Termo de Autorização e Responsabilidade (quando necessário);

§Único Sem a apresentação de documento oficial com foto e demais documentos (quando necessário) não será permitido ao atleta realizar a sua pesagem. O documento deverá gozar de fé pública em todo território nacional, possuir fotografia capaz de retratar as atuais condições físicas do seu portador, devendo ser apresentado na sua forma original e não poderá estar com o prazo de validade vencido (salvo CNH).

Art. 54º No recinto da pesagem só poderão entrar as seguintes pessoas:

- I. Dirigentes da CBTKD;
- II. Os coordenadores de arbitragem e árbitros responsáveis pela pesagem;
- III. Os atletas chamados para a pesagem;

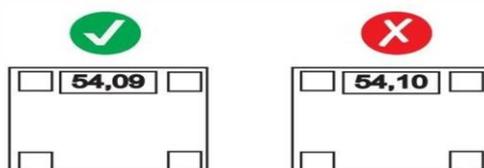
Art. 55º A entrada de pessoa autorizada descrita no artigo anterior está condicionada ao gênero do atleta ou seja; nas dependências de pesagem masculina, o gênero do pessoal autorizado, deverá ser masculino. Da mesma forma, em recinto de pesagem de atleta de gênero feminino, o pessoal autorizado deverá ser do gênero feminino.

Art. 56º A pesagem geral terá duração máxima de 02 horas a contar do seu horário de início em cujo período será feita a homologação do peso do atleta. A pesagem geral deve ser feita uma vez, entretanto, uma pesagem a mais é garantida dentro do limite de tempo para o lutador que não se qualificar na primeira vez.

§Único Nas categorias de base (infantil, cadete e juvenil), a CBTKD pode designar que o médico oficial do evento esteja no local da pesagem com a autoridade de permitir ou não a pesagem do atleta se o médico constatar que o mesmo não tem condições de competir e/ou para preservar sua integridade física.

Art. 57º O atleta deverá permanecer na balança somente até a aferição do peso pelo oficial de pesagem. Não será permitida qualquer tipo de manobra que vise a alteração do peso aferido. Em seguida, o atleta deverá assinar a lista de pesagem e se retirar. Caso o atleta não atenda a estas determinações, o mesmo será desclassificado automaticamente do evento. Os atletas que não confirmarem seu peso dentro dos limites mínimo/máximo da categoria que foram inscritos serão eliminados da competição.

Art. 58º Independente do tipo de precisão da balança a ser utilizada nas pesagens oficiais, o registro do peso do atleta se dará considerando um dígito após a vírgula. Algumas balanças podem apresentar variações de 0,05 ou 0,10, sendo a primeira aceita e a segunda rejeitado.



§Único Na categoria cadete faixa preta (Dans), deve ser observado o disposto no art. 33, II sendo levado em consideração para o competidor ser considerado apto para competir a relação entre sua estatura e os limites de pesos estabelecidos no referido artigo. Para tanto, os oficiais de arbitragem do evento irão, juntamente com o peso, conferir a estatura dos competidores respeitando os limites pré estabelecidos pela Federação Mundial.

Art. 59º Será considerada pesagem extraoficial, todo o período que a balança estiver livre sendo que a coordenação de arbitragem não poderá homologá-la sem autorização prévia do coordenador de competição.

CAPÍTULO VIII – DO SORTEIO DE CHAVES

Art. 60º O sorteio de chaves será realizado após a pesagem geral por meio de “sistema eletrônico” determinado pela CBTKD e será divulgado pela Organização do Evento nos canais de comunicação oficiais da Entidade (www.cbtkd.org.br).

Art. 61º O sorteio das chaves dos eventos desta presente modalidade, seguirão o critério de sorteio aleatório.

CAPÍTULO XI – MATERIAL DE COMPETIÇÃO

Art. 62º O presente documento é baseado no dispositivo 2 do *artº 4 do COMPETITION RULES & INTERPRETATION* da Federação Mundial de Taekwondo, World Taekwondo – WT e *WT Guideline on Mandatory use of WT recognized products* e visa estabelecer os parâmetros para a utilização dos uniformes e equipamentos de proteção nas competições realizadas pela Confederação Brasileira de Taekwondo – CBTKD.

Art. 63º As regras de controle serão observadas em todo os eventos promovido pela CBTKD, respeitando as especificidades de cada evento. A responsabilidade da utilização do uniforme e equipamentos de proteção de forma correta é dos técnicos e atletas. Se durante a realização do combate, a equipe de arbitragem constatar quaisquer irregularidades com respeito ao uniforme ou equipamentos de proteção, que estejam em desacordo com esta norma, o atleta será penalizado e será solicitada a imediata correção do referido item. Caso a alteração surja em favor de qualquer item relativo ao sistema de marcação de pontuação (PSS) eletrônico, o atleta será desclassificado e seus pontos não contarão naquela competição, além de sofrer representação de procedimento junto à Comissão Disciplinar no evento e posteriormente ao STJD.

Art. 64º Nas competições listadas no Calendário Oficial de Competição da Confederação Brasileira

de Taekwondo, o uniforme do competidor e todos os equipamentos de competição tais como: capacetes, coletes, PSS, equipamentos de proteção devem ser homologados pela CBTKD e/ou WT, sem exceções cabendo a cada atleta trazer o seu próprio material de segurança e uso pessoal para a competição.

Art. 65° A lista com as empresas e equipamentos reconhecidos pela WT, discriminados por produto juntamente com a logomarca e contato para informações, está disponível no site da WT (WT Partners -> <http://www.worldtaekwondo.org/wtpartners-wt/recognize.html>)

§Único Os equipamentos reconhecidos e habilitados pela World Taekwondo contêm o selo da Federação Mundial, portanto, caso o equipamento não leve a logomarca da Federação Mundial o mesmo não pode ser utilizado.

Art. 66° Além dos materiais reconhecidos pela WT, a CBTKD reconhece as marcas homologadas e válidas para o uso nas Competições em Território Nacional. A lista de empresas e produtos homologados pela CBTKD está disponível no site da entidade.

REQUISITOS PESSOAIS

Art. 67° Todos os competidores devem manter as unhas bem cortadas e não devem usar artigos que possam ferir ou pôr em perigo um oponente. Qualquer competidor cujo cabelo, na opinião do árbitro, tenha o risco de causar transtornos a outros competidores, deverá amarrá-lo com firmeza.

ARTIGOS METÁLICOS

Art. 68° Os participantes não podem usar nenhum tipo de artigos metálicos ou objetos duros, como anéis, óculos (incluindo óculos de segurança prescritos ou óculos de grau), colares, relógios, pulseiras, brincos, etc.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

Art. 69° O atleta deve usar protetores aprovados e homologados pela WT e/ou CBTKD, protetor genital, antebraço, caneleira, protetor de mão, meias de detecção (no caso de usar PSS – Protector Score System/Sistema Eletrônico de Pontuação) e estar equipados com um protetor de boca antes de entrar na área de combate. O protetor de cabeça deverá estar debaixo do braço esquerdo ao entrar na área de competição e deve ser colocado sobre a cabeça após o comando do árbitro antes do início da competição.

Art. 70° O protetor genital, antebraço e caneleira deverão ser usados sob o uniforme de Taekwondo. O participante deverá trazer o equipamento de proteção aprovado pela WT e/ou CBTKD, bem como protetor bucal, para seu uso pessoal. A utilização de qualquer item na cabeça que não seja o protetor de cabeça, não deve ser permitida. O protetor de cabeça para os atletas cadete deve ser equipado com protetor facial. Qualquer item religioso deve ser usado sob o protetor de cabeça e dentro do dobok e não deve causar danos ou impedir o atleta adversário.

Art. 71° O protetor bucal deverá ser branco ou transparente com ao menos de 3mm de espessura, feito de material esportivo rígido ou semirrígido e não flexível, e estar devidamente ajustado à boca do atleta (expor o protetor ou ficar mascando o mesmo durante a luta é passível de penalização), não sendo aceito nenhum tipo de atestado médico ou ortodôntico.

§1° O atleta que fizer uso de aparelho ortodôntico deverá possuir protetor que cubra todas as bandas expostas nos dentes, quer seja em cima ou embaixo. Caso o protetor seja simples, deverá cobrir com fita apropriada os “brackets” da outra parte, seja superior ou inferior.

§2° O adequado é que o equipamento seja confeccionado por odontólogo/dentista para atender



as normas de proteção adequadas.

§3º Todas as informações referentes ao uso de protetor bucal e demais equipamentos como bandagens e órteses estão disponíveis no site oficial da Entidade.

Art. 72º O protetor de tórax, denominado *hogu*, deverá ser amarrado de cima para baixo, cruzando a fita e passando a mesma por todos os passantes existentes. A amarração final não poderá conter sobre maior do que 6 centímetros, nem que para isso seja necessário fazer mais laços ou nós. O protetor deverá ser vestido justo e confortável, e centralizado com o corpo. Ambos atletas devem trajar protetores de mesma numeração.

UNIFORME DE COMPETIÇÃO OU DOBOK

Art. 73º Todos os competidores devem estar com seus uniformes em boas condições.

§Único Faixas pretas devem usar uniforme com a gola V na coloração preta e faixas coloridas devem usar uniforme com a gola V na coloração branca. O contrário não será permitido.

Art. 74º Não será permitido o uso de qualquer tipo de fita adesiva em qualquer parte do Dobok ou uniforme de competição.

Art. 75º A faixa de graduação que amarrada na cintura é considerada uniforme do atleta e deve ser completamente lisa ou com etiqueta de marcas que sejam homologadas no ano vigente. Não será permitido o uso de esparadrapos, fitas adesivas ou qualquer outro material para ocultar desenho, imagem ou marca de outro fabricante.

PUBLICIDADE E PATROCÍNIO

Art. 76º Os espaços de patrocínio ou publicidade de identificação visual, costurados, pintados ou silkados no dobok, denominados neste instrumento de Patches, podem ser o escudo de uma federação, escudo de uma agremiação, patrocinadores e/ou publicidade, identificação de uma equipe, um estado, país, evento ou até mesmo do nome do atleta. A responsabilidade dessa identificação visual é do atleta e devem respeitar medidas e as informações a seguir:

Art. 77º A aplicação de publicidade somente será permitida no Dobok e não serão aprovadas aquelas que fizerem menção política, religiosa ou de qualquer outra modalidade esportiva que não seja o Taekwondo. Também não serão permitidas publicidades de tabaco, bebidas alcoólicas e substâncias de uso proibido.

Art. 78º A utilização dos patches de patrocínio ou publicidade é opcional (no caso de siglas de identificação estadual é obrigatório). Existem quatro (03) locais possíveis para fixação de patches:

I- Espaço (indicado na cor amarela) destinado apenas a logotipos da academia, equipe, clube ou federação. Podem ter a dimensão máxima de até 100 cm² (10 cm x 10 cm) e ser fixados na altura do peito, conforme ilustração abaixo. **OPCIONAL.**

II- Espaço destinado a patrocinadores. Podem ter a dimensão máxima de 100 cm² (na soma da área) e ser fixados na altura dos ombros, conforme ilustração abaixo. **OPCIONAL.**

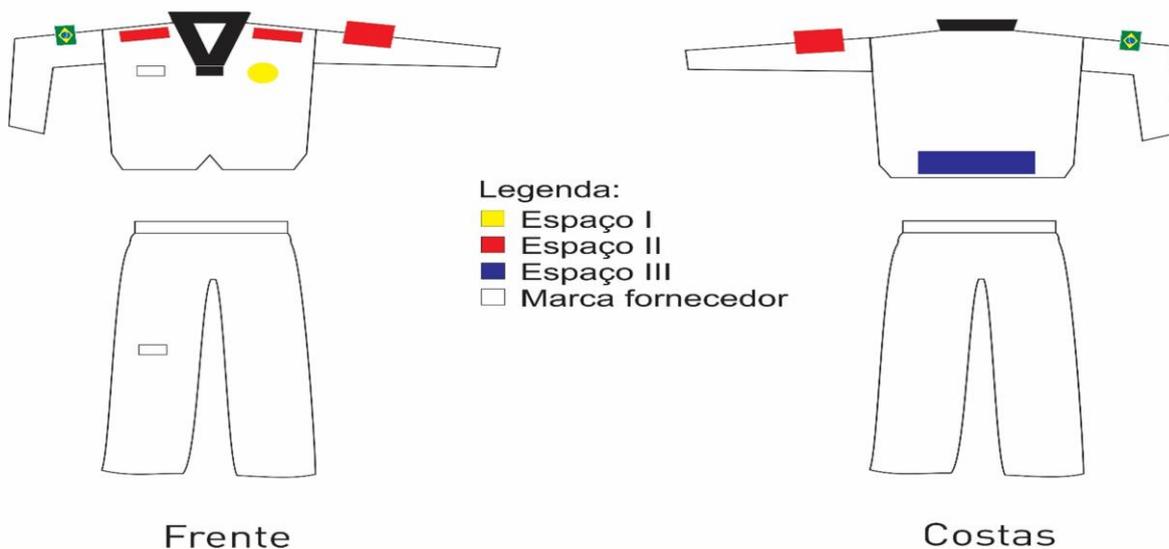
III- Espaço destinado a patrocinadores ou o nome da Equipe. **OPCIONAL.**

III.I – Será **obrigatório** a utilização da sigla do Estado (EVENTOS NACIONAIS) ou País (EVENTOS INTERNACIONAIS), utilizando as siglas que os representam (Por exemplo: Rio de Janeiro = RJ. Paraná = PR, para eventos internacionais Brasil = BRA).

Devem ter a dimensão mínima de 300 cm² (10x30 cm) e máxima de 360 cm² (12x30 cm) e ser fixados no centro a 5 cm da linha inferior da peça de vestuário superior conforme ilustração abaixo. A fonte das letras deverá ser **ARIAL BOLD**. A obrigatoriedade da utilização das siglas do Estados, aplica-se às competições de nível nacional e em todas as categorias. Os patches com a sigla da Federação Estadual ou do país deverão ser costurados ou silkados diretamente no dobok, **NÃO É PERMITIDO A FIXAÇÃO COM FITAS ADESIVAS OU ESPARADRAPO**. No caso da descaracterização da sigla estadual o atleta terá 1 minuto para trocar o dobok.

A não observância dos quesitos acima relacionados, impedirá a participação do atleta e ensejará em sua desclassificação imediata.

DOBOK



Art. 79° A bandeira do Brasil deve estar obrigatoriamente localizada entre 3cm e 3,4cm abaixo da linha do ombro direito da parte superior da roupa.

Art. 80° Para competições internacionais chanceladas pela World Taekwondo os uniformes deverão seguir os padrões determinados pela mesma.

Art. 81° Para todas as situações não classificadas entre as descritas acima, os doboks serão considerados **irregulares** e não poderão ser utilizados nos eventos nacionais.

Art. 82° As violações de qualquer artigo desta normativa deve ser reportado ao Coordenador de Competição e/ou Coordenador de Arbitragem. Estas violações devem constar no Relatório do Coordenador de Eventos para a CBTKD.

CAPÍTULO XII – PREMIAÇÃO

Art. 83° As premiações dos Eventos Oficiais da CBTKD serão conferidas aos atletas da seguinte forma:

I. Medalhas aos atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares no masculino, feminino e equipes distintamente;

Art. 84° O Atleta deverá apresentar-se nas solenidades de abertura e premiação obrigatoriamente com uma possibilidade:

I. Dobok completo e sapatilha ou tênis;

Art. 85° As premiações dos Eventos Oficiais da CBTKD serão conferidas as Federações ou

Estabelecimentos da seguinte forma:

§1º O resultado por equipes será determinado pela soma de pontos dos resultados das equipes de acordo com o método de pontuação listado abaixo. A colocação da equipe deve ser decidida pelo total de pontos a seguir:

- I. Um (1) ponto para cada equipe que entrar na competição após passar pela pesagem oficial;
- II. Um (1) ponto por cada vitória (inclusive vitória por WO);
- III. Adicional de cento e vinte (120) pontos por medalha de ouro;
- IV. Adicional de cinquenta (50) pontos por medalha de prata;
- V. Adicional de vinte (20) pontos por medalha de bronze.

§2º Em caso de empate serão considerados vencedores, as Federações / Estabelecimentos que obtiverem o maior número de medalhas de ouro, prata, bronze sucessivamente.

§3º Permanecendo o empate, o critério de decisão será por sorteio.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

Art. 86º A CBTKD reserva-se o direito de tomar medidas disciplinares para com os participantes no caso de trapaça ou má conduta de acordo com o Código de Ética da Confederação. A CBTKD tem autoridade para estabelecer um Comitê de Sanções denominada de Comissão Disciplinar, para deliberação quando comportamentos inadequados são cometidos por um treinador, concorrente, oficial, ou qualquer membro de uma Federação Estadual as violações das regras presumidas em relação ao Regulamento Técnico e as Regras de arbitragem.

Art. 87º Todos os eventos da CBTKD terão a composição de uma Comissão Disciplinar que será instaurada no Congresso Técnico do evento, perdurando até o final do evento. A comissão será composta por 5 membros (3 titulares e 2 suplentes) sendo um dos membros um árbitro.

§1º A Comissão Disciplinar deverá deliberar o assunto, e pode convocar pessoa em causa para a confirmação dos fatos.

§2º A Comissão Disciplinar deverá deliberar o assunto e emitir relatório a ser encaminhado ao STJD bem como emitir comunicação à direção do Evento circunstanciando a ocorrência apurada e encaminhamento ao STJD, sem prejuízo de eventual orientação preventiva de medida cautelar a ser aplicada no evento.

§2º Os relatórios das ocorrências devem ser encaminhados ao STJD para análise e julgamento.

Art. 88º São consideradas violações potenciais sobre a conduta de um atleta os seguintes atos:

I. Recusar-se a ordem do árbitro para concluir os procedimentos de término do combate, incluindo, mas não limitado, a se curvar a seu (sua) oponente no final do combate ou participar na declaração do vencedor;

II. Jogar seus pertences (capacete, luvas, ou qualquer outro material) como uma expressão de insatisfação com a decisão;

III. Não deixar a área de competição após o final de um combate;

IV. Não voltar a um combate após repetidos comandos do árbitro;

V. Não cumprimento das regras oficiais ou comandos;

VI. Manipular equipamentos de pontuação, sensores e/ou qualquer parte de um PSS (Protector Score System – Sistema Eletrônico de Pontuação);

VII. Qualquer comportamento antidesportivo grave durante um combate ou má conduta agressiva para com os oficiais de arbitragem da luta;

Art. 89º São consideradas violações potenciais sobre a conduta de um técnico oficial de equipe ou qualquer outro membro de uma Federação Estadual os seguintes atos:

I. Queixar-se sobre, ou argumentar, contra a decisão de um oficial de arbitragem durante ou depois do término de uma luta;

II. Discutir com o árbitro ou outro oficial de arbitragem;

III. O comportamento violento ou observação para com os oficiais de arbitragem, adversários no lado oposto, ou espectadores durante um combate;

IV. Provocar espectadores ou espalhar falsos rumores;

V. Instruir o atleta para participar de má conduta, como permanecer na área de competição depois de um combate ou de recusar a curvar-se;

VI. Comportamentos violentos, como atirar ou chutar qualquer pertence pessoal ou material de competição;

VII. Não seguir as instruções dos oficiais de arbitragem para deixar a área de competição ou local do evento;

VIII. Quaisquer outros comportamentos graves para com as autoridades da competição;

IX. Qualquer tentativa de subornar oficiais de arbitragem;

Art. 90º As ações disciplinares expedidas pelo Comissão Disciplinar podem variar dependendo de acordo com o grau da infração. As seguintes sanções podem ser dadas:

I. Desclassificação do atleta;

II. Aviso e ordem para emitir pedido oficial de desculpas;

III. Remoção de credencial;

IV. IV. Afastamento da praça esportiva;

V. V. Afastamento por um dia;

VI. Afastamento por toda a duração da competição;

VI. Cancelamento do resultado;

VII. Cancelamento do resultado do combate e de todos os méritos relacionados;

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 91º A CBTKD estará isenta de qualquer responsabilidade por acidente ocorrido durante a Competição, como também de ressarcimento de despesas médicas decorrentes de lesões ocorridas nos eventos por ela organizada.

Art. 92º Todos os eventos realizados em território nacional só poderão ter início com a presença do corpo médico no local da competição.

Art. 93º Os Técnicos deverão estar vestidos adequadamente (camisa, calça comprida ou uniforme de sua Federação, sapato ou tênis) quando ocuparem a cadeira destinada aos mesmos.

§1º Caso mencionado em ofício durante as semifinais e finais todos os técnicos deverão obrigatoriamente usar traje formal (ex: gravata, terno, calça social, camisa) desde que informado previamente no ofício da competição. Se algum técnico se recusar a usar roupas esporte fino não será permitido a ele entrar no local de competição.

§2º Calça jeans não é considerada uma peça de traje formal.

Art. 94º Ao ocuparem a cadeira de técnico, os mesmos deverão limitar-se apenas a orientação de seus atletas em combate.

Art. 95º A área delimitada por alambrado ou material assemelhado será reservada somente para as pessoas credenciadas pela CBTKD para desempenhar função e ou atividades inerentes ao campeonato.

Art. 96º O Departamento de Comunicação da CBTKD atuará em conjunto com a Federação sede na elaboração do Plano de Marketing e Programação Visual do evento caso seja necessário.

Art. 97º Os casos omissos ou fatos que atentem contra o estabelecido neste Documento serão resolvidos pela CBTKD, respeitadas a legislação e normas em vigor.



Criado em 30 de setembro de 2017. Atualizado anualmente.
Atualizado em 05/08/2024

Alterado por; Henrique Precioso – Diretoria Técnica

Revisado por Carlos Fandinho – Secretário Geral CBTKD.

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM, NOME APELIDOS E VOZ

Ao inscrever-se ou gozar de participação nos eventos promovidos pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO - CBTKD, realizados em locais e horários definidos por meio da PROGRAMAÇÃO OFICIAL específica de cada evento, pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o integrante estará entendido e concordando:

Em conceder aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou exterior, o direito de usar meu nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados por mim ou a mim atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo payper-view); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I (compact disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica e geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser dotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior.

Parágrafo Único – Fica desde já assegurado que o exercício, pela CBTKD e pelos terceiros por ela utilizado, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os atletas e o evento

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES

Eu _____, RG nº _____,
_____, CPF nº _____
_____,
sou responsável pelo menor _____
_____, RG nº _____, CPF
nº _____,
e autorizo o mesmo a participar do _____, na cidade de
_____, entre os dias __ a __ de _____ de _____. Sou inteiramente
responsável pela integridade física do menor mencionado, isentando a Confederação
Brasileira de Taekwondo, os organizadores e apoiadores do evento de toda e qualquer
responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer dentro das atividades e do
transporte para esse evento. Outorgo todos os direitos de divulgação sobre a imagem
da pessoa mencionada acima para divulgações (TV, Jornais, Revistas, Internet, Cartaz
e etc...) a ser feita em qualquer tempo antes, durante ou após o evento, sem nenhuma
compensação financeira, sendo desnecessário, para tanto, qualquer outra autorização
verbal ou por escrito.

Assinatura do Responsável

_____ de _____ de _____.